



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

Gabinete do Vereador Gilberto Pereira



Excelentíssimo Senhor, Elísio Sgrott
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IMBITUBA/SC

0018 - 2022

REQUERIMENTO Nº _____/2022

REQUER ao Executivo Municipal, informações sobre a execução da Lei municipal nº 5.276 DE 20 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre o serviço de acolhimento provisório de cães e gatos, denominado serviço de Acolhimento Bem-Estar Animal, e dá outras providências, referente à: 1. Quantas famílias acolhedoras estão cadastradas e o número/porte de animais cadastrado por cada família; 2. Qual valor total pago (subsídio financeiro) a cada família acolhedora/mês; 3. Nome e função dos componentes da equipe técnica e recursos humanos; 4. Ações efetivas realizadas e se houve adoção definitiva”.

GILBERTO PEREIRA – BETO (PL), vereador do município de Imbituba, vem, no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, nos termos do Art. 04, inciso X, art. 117, § 3º, incisos III e VIII, e art. 135, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba, após leitura em plenário, REQUER ao Prefeito Municipal de Imbituba, senhor Rosivaldo da Silva Junior, **“informações sobre a execução da Lei municipal nº 5.276 DE 20 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre o serviço de acolhimento provisório de cães e gatos, denominado serviço de Acolhimento Bem-Estar Animal, e dá outras providências, referente à: 1. Quantas famílias acolhedoras estão cadastradas e o número/porte de animais cadastrado por cada família; 2. Qual valor total pago (subsídio financeiro) a cada família acolhedora/mês; 3. Nome e função dos componentes da equipe técnica e recursos humanos; 4. Ações efetivas realizadas e se houve adoção definitiva”.**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,
Importante lei criada que traz um conjunto de estratégias para prevenir a falta de controle e o abandono animal, promovendo a guarda responsável, facilitando a promoção da saúde da comunidade, o bem-estar animal e o equilíbrio ambiental.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



Gabinete do Vereador Gilberto Pereira

Consabido que o abandono de animais é frequente e essa lei visa conter com planejamento de ações, incluindo apoio com recursos financeiros as famílias acolhedoras, vacinação e castração de animais de rua, além do encaminhamento para adoção.

Essas ações são importantes para garantir os cuidados aos animais, mas sobretudo para saúde pública, conter o crescimento populacional de cães e gatos minimiza a propagação de possíveis zoonoses, já que os animais se tornam hospedeiros e transmissores de doenças.

Desta forma, esta Casa Legislativa tem parte da responsabilidade e está contribuindo na aprovação de leis, sugestões ao executivo, enfim, fazendo sua parte até porque cada Legislador é cobrado por munícipes em toda parte do município. Essa cobrança não vem somente pela população que é mais frequente durante o verão, aonde o número de animais nas praias, lagoas e áreas públicas é assustador, trazendo maior risco de transmissão de doença, mas também por dezenas de cuidadoras que vem de anos, voluntariamente já colaborando, fazendo um papel importante que é de responsabilidade do Poder Público e entendo, com essa Lei por esse Parlamento aprovado e sancionada pelo Senhor Prefeito Municipal, seja parte fundamental, instrumento necessário para reverter a situação, tirando das cuidadoras essa missão que fazem por amor e muitas vezes sem condições.

Desta forma, pela importância para toda sociedade e para que seus representantes possam acompanhar, ter as informações para repassar aos munícipes que esperam pelo manejo populacional e reprodutivo de cães e gatos, bem como, pela prerrogativa e obrigação deste Parlamento fiscalizar as ações e em especial as que envolvem recursos financeiros, dinheiro público destinado a contribuir para amenizar um problema sério de toda a cidade, para sua correta aplicação.

Por essas razões, conto com o voto favorável dos Nobres Colegas para aprovação e aproveitamento para externar meus sinceros votos de consideração e apreço.

Gabinete do Vereador, 08/07/2022.

GILBERTO PEREIRA - BETO
Vereador de Imbituba